

Acta da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital, realizada no dia catorze de Novembro de dois mil e oito.

Aos catorze dias do mês de Novembro do ano dois mil e oito, pelas vinte e uma horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu a Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital, sob a presidência do Sr. Carlos Teixeira da Rocha, Primeiro Secretário, em substituição do Presidente da Mesa, Sr. Dr. António Simões Saraiva, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 46º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção. Considerando a ausência do Presidente da Assembleia Municipal, foi designado a Sr. Dr. Manuel Fabrício Santos para o preenchimento da vaga em aberto na Mesa.

Aberta a sessão, foi feita a chamada dos membros deste órgão, tendo-se verificado que se encontravam ausentes, para além do Sr. Dr. António Simões Saraiva, o Sr. Dr. António José Rodrigues Gonçalves, o Sr. Dr. Francisco José Marques Borges Garcia e o Eng.º Carlos Augusto Inácio da Fonseca que justificaram as suas faltas, tendo as mesmas sido consideradas justificadas pela Mesa, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea j) do nº 1 do artigo 46º-A da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Não se encontravam presentes nesta sessão a Sra. Eng.ª Dulce Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro, o Sr. António Correia Dias, o Sr. Alberto Carlos Cadima Santos e o Sr. Adelino de Brito Henriques, que não remeteram justificação relativa às suas ausências.

Também se encontravam presentes nesta sessão da Assembleia Municipal o Sr. Presidente da Câmara Municipal e os Srs. Vereadores Maria José de Bastos Jorge Gonçalves Freixinho, Paulo Jorge Gonçalves Rocha, Albano José Ribeiro de Almeida, Maria de Fátima Gonçalves Antunes e José Francisco Tavares Rolo.

Da presente sessão da Assembleia Municipal, fazia parte a seguinte Ordem do Dia:

I – Apreciação e votação, nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conjugada com a alínea a) do nº 1 do artigo 38º da Lei nº 45/2008, de 27 de Agosto, da proposta de estatutos da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte.

II – Eleição, nos termos do artigo 11º da Lei nº 45/2008, de 27 de Agosto, de cinco membros da Assembleia Municipal para fazerem parte da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Pinhal.

Seguidamente, entrou-se no ponto I da Ordem do Dia – Apreciação e votação, nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conjugada com a alínea a) do nº 1 do artigo 38º da Lei nº 45/2008, de 27 de Agosto, da proposta de estatutos da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte.

Logo de seguida foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para que o mesmo, caso entendesse necessário, prestasse alguns esclarecimentos e considerações sobre o tema em análise.

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário Alves, após ter cumprimentado todos os presentes, fez a seguinte intervenção:

“Esta alteração estatutária surge na sequência de uma nova lei publicada pelo Governo, relativamente à questão das Comunidades e por essa razão há uma necessidade urgente de fazer a aprovação quer das alterações dos estatutos quer da alteração da designação da associação, dado que este processo administrativo é ainda moroso.

Depois da aprovação por parte das assembleias municipais de todos os municípios que pertencem à comunidade, os estatutos têm de ser enviados para publicação em Diário da República e só volvidos trinta dias é que a comunidade poderá reunir em assembleia para a eleição dos seus órgãos.

Em termos práticos: sem termos a Comunidade a funcionar não há qualquer possibilidade de contratualização.

A análise dos projectos de desenvolvimento das associações intermunicipais também foi um processo prolongado, foram feitos alguns ajustamentos aos planos de desenvolvimento estratégicos das associações e na sequência de tudo isto, sai esta legislação e temos de funcionar em função dela.

A razão da marcação desta assembleia municipal extraordinária tem haver com a urgência de colocar a funcionar a Comunidade, para pudermos ter acesso às verbas do QREN através da contratualização para meados do próximo ano.

O que foi feito relativamente aos estatutos, foi “decalcar” aquilo que a lei impunha e adaptar à própria legislação aquilo que já existia anteriormente, com os acertos que a legislação impunha.

Como devem estar recordados na Associação o sistema da representação era diferente – não havia estas condições em termos de eleição – existia o presidente da assembleia municipal e dois elementos da câmara municipal. Neste sistema é obrigatória a eleição – no nosso caso – de cinco representantes eleitos pelos eleitos directos e de entre os eleitos directos da assembleia municipal.

Poderão os presidentes de junta perguntar: – mas o que é que nós aqui estamos a fazer? – É que os senhores presidentes de junta fazem parte da assembleia e como tal a assembleia sem eles não funciona, mas neste processo, por imposição legal não têm direito nem a participar enquanto eleitos nem a eleger aqueles que vão representar o Município.

Em seguida, foi dada a palavra o Sr. Carlos Mendes, que após ter cumprimentado todos os presentes, fez a seguinte intervenção:

“Quero fazer uma breve resenha sobre aquilo que foi a Associação de Municípios do Pinhal Interior Norte, que neste momento, será substituída pela Comunidade Intermunicipal.

Eu fiz parte da primeira assembleia da Associação de Municípios do Pinhal Interior Norte e, sinceramente, fui a duas ou três reuniões que normalmente ou eram em Penela ou em Castanheira de Pêra, ou outro sitio qualquer e só lá íamos por causa da reunião, porque de resto não vi grandes motivações em relação à associação.

Penso que com este tipo de Comunidade Intermunicipal, com as novas atribuições que lhe são dadas e, acima de tudo, as competências, penso que nós podemos criar verdadeiramente uma interligação em todos estes municípios.

Para mim, isto já é um pouco mais uma aproximação à própria regionalização enquanto que a associação de municípios tinha haver com as NUTS e tentava-se jogar com algumas afinidades que existiam com os municípios.

Penso que esta associação está mais próxima daquilo que na minha opinião seria a melhor divisão administrativa do país – a regionalização.

Da maneira como está o formato dos estatutos, penso que neste aspecto é muito mais ágil e é capaz de ser muito mais fácil para os nossos municípios atingirem os fins a que se propõem, que no fundo, são o desenvolvimento e a criação de riqueza destas zonas.

Penso que por estes motivos vamos melhorar substancialmente em comparação com a Associação dos Municípios do Pinhal Interior Norte.

É uma pedra que se põe sobre esta associação que apesar de tudo também foi importante nalguma criação de estratégia comum a todos estes concelhos e a toda esta zona do Pinhal Interior Norte em que há alguns desfasamentos mas que de qualquer das maneiras penso que somos dos maiores concelhos em termos populacionais.

Penso que por sermos dos maiores concelhos em termos populacionais poderemos usufruir um pouco mais daquilo que precisamos para o desenvolvimento do município.”

Seguidamente, foi dada a palavra ao Sr. Prof. João Dinis, que depois de cumprimentar todos os presentes, fez a seguinte intervenção:

“Em primeiro lugar quero dizer que esta associação não é nada que se possa parecer com o que poderia ser a regionalização política e administrativa do país. Esse processo que a Constituição da República prevê e que em Portugal nunca mais se concretiza, tal como vários objectivos da própria constituição, daquela que deve ser a lei fundamental do país, que os sucessivos governantes, de presidentes da república a primeiros ministros e entre outros juraram respeitar e que ao fim ao cabo em muitos dos seus aspectos fundamentais simplesmente fazem “tábua rasa”.

A Constituição da República prevê de facto a regionalização e até prevê...neste caso os governos civis são uma espécie de “abcessos” que continuam sem serem arrancados do nosso edifício democrático constitucional e depois portam-se como comissários políticos do partido turno do Governo.

Isto é uma Associação! Poderíamos ter um governo regional eleito, com competências próprias, independentemente das associações de municípios que pudessem ou não existir em função de objectivos concretos do momento histórico e da vontade dos respectivos municípios.

Uma associação se funcionar com alguma eficácia pode ter utilidade, mal parecia que estando lá pessoas responsáveis e eleitos numa associação, essa associação não funcionasse com alguma eficácia. Isto para dizer que poderemos vir a obter algum benefício – mal seria se assim não acontecesse.

Depois, há aspectos desta lei...os presidentes de junta de freguesia – enfim, aqueles “eleitos menores”, aquela “gentalha” – nem votar e nem serem eleitos para estas coisas.

Se os presidentes de junta se levantassem todos, a Assembleia ficava sem quórum e era o que estes processos mereciam. Isto é uma indignidade! Mas quem é que faz estas leis? Mas o que é esta gente? Mas para o ano vão estar aí à

procura dos presidentes da junta para as listas, para lhe angariarem votos para as eleições, para depois cantarem em Lisboa: tive x resultados.

Os que cantam vitória em Lisboa, nas eleições, são os mesmos que fazem estas leis e que depois excluem os presidentes de junta de freguesia de actos deste tipo. Isto é um insulto!

Mas, isto é sistemático porque a nova lei autárquica também era para os presidentes de junta não votarem nos planos e orçamentos das câmaras municipais.

A gente sabe que há planos arquivados até às próximas eleições para eliminar as freguesias com menos de mil eleitores. A mim eles não me enganam! Eles só estão à espera do resultado das próximas eleições para irem para a frente com esses projectos que estão congelados, pois nesta altura era aborrecido avançar com eles. Fazerem, este ano, uma coisa dessas não era politicamente muito conveniente.

Mas, esperemos nós pelos resultados das próximas eleições e se as coisas lhes correrem na perfeição podem ter a certeza que estão aí e acabam com as freguesias com menos de mil eleitores.

Por outro lado, indignidade é o Orçamento de Estado – vinte e quatro mil euros por ano de Orçamento de Estado para uma Junta de Freguesia. Mas o que é isto? Eu sinto-me afrontado e intimidado, mas faz-se! Os mesmos que para o ano, aqui estão, à procura dos presidentes de junta para ganharem votos para cantarem os votos em Lisboa na noite das eleições.

Isto é que os senhores e as senhoras deviam começar a ver se não isto nunca muda.

Nos estatutos, na parte do financiamento para empréstimos e afins relevam para os empréstimos que a lei condiciona aos municípios.

Mas por outro lado há aqui cinco por cento de transferências do FEF – estes cinco por cento são acréscimos de verbas – isto é dinheiro a mais para os municípios do que aquele que viria, somando aritmeticamente a soma dos respectivos FEF ou também se deduz na conta do FEF dos mesmos municípios? Esta questão convinha que fosse esclarecida.”

Seguidamente, foi dada a palavra ao Sr. Eng.º Carlos Inácio, que depois de cumprimentar todos os presentes, fez a seguinte intervenção:

“Na minha opinião penso que todos devemos estar congratulados por esta exposição que emanou do Governo, porque veio claramente regulamentar o funcionamento das comunidades intermunicipais.

Como disse o Sr. Presidente da Câmara, hoje estamos aqui todos para votar ou ratificar uma Associação de Municípios do Pinhal Interior Norte de onde alguns de nós participámos, mas que em termos de funcionamento e de estatutos deixava muito a desejar.

Do que li, há muitas coisas boas para isto funcionar bem e há muitas hipóteses de financiamento e há muitas possibilidades de nos unirmos a estes catorze municípios e penso que são aqueles que têm mais características em comum para nos unirmos e contribuirmos para que o municipalismo funcione neste país e nesta região.

Um abraço amigo a todos os Presidentes de Junta de Freguesia, pois todos são necessários, naturalmente, à vida democrática do País e ao pós 25 de Abril, são eles que fazem com que o país ande para a frente.

Eu acho, que não devíamos misturar as situações, uma coisa são presidentes de câmara, outra coisa são presidentes de junta de freguesia e outra coisa são os eleitos directos da assembleia municipal.

Eu acho que os presidentes de junta de freguesia não estão fora, pois fazem parte da actividade do nosso país, são necessários e vão continuar a fazer parte da nossa vida democrática por muitos e bons anos. Não nos façamos profetas da desgraça e acreditemos neste país e demos os braços uns aos outros e vamos para a frente.

Por vezes, parece que não acreditamos e não vemos nada de bom no país, quando existe tanto de bom neste país que tanto amamos.”

Em seguida, foi dada a palavra ao Sr. João Abreu, que fez a seguinte intervenção:

“Eu venho aqui exercer um direito que ficou célebre pela expressão do Dr. Mário Soares, que é o direito à indignação. Eu creio, que esta lei é uma aberração.

Uma lei que exclui uma parte importante do poder local democrático é uma lei inconstitucional e aberrante que afronta a democracia.

Como disse o Prof. João Dinis, há aqui uma génese em tudo isto. Existem, aqui, uns super poderes, porque um dia, se puderem, eles vão abolir os municípios.

Vão começar por abolir as freguesias, a seguir os municípios e depois só mandam os de Lisboa. Têm os comissários políticos espalhados pelo país – uma espécie de governadores do concelho, como já existiu em tempos e como existe agora com os governadores civis.

Que legitimidade tem a mais um eleito directamente do que um presidente de junta de freguesia? Então, não foram homens submetidos ao sufrágio dos eleitores? Não representam partes importantes da opinião e até da responsabilidade administrativa do município? O que é que justifica que sejam excluídos, a não ser o “tíque” totalitário de excluir cada vez mais e restringir cada vez mais a participação popular, a participação dos eleitos e criar, aqui, uma elite que possa decidir por todos nós.

Como disse o Prof. João Dinis, eu creio que hoje, nesta Assembleia não fosse estarem em causa os interesses do município a atitude dos presidentes de junta seria levantarmo-nos e irmos embora. Aliás, nós não devíamos ter sido convocados.

Isto, é um acto de empobrecimento da democracia e que fica mal àqueles que todos os dias propalam o pluralismo, a luta pela democracia, a participação das pessoas, etc. A política é só para uma elite.

A política não é o exercício dos direitos constitucionais e democráticos, é uma coisa para bem pensantes.

Isto é uma afronta que se faz aos presidentes de junta e é uma vergonha! Hoje, não é possível apresentar moções mas numa próxima assembleia eu próprio e se os restantes presidentes de junta estiverem de acordo vou propor que se aprove uma moção contra esta lei, contra esta indignidade, contra esta afronta aos presidentes de junta que são quem mais perto estão dos problemas e quem mais sente os problemas das populações e se preocupa em resolver.”

Seguidamente, interveio o Sr. Carlos Rocha para prestar o seguinte esclarecimento:

“O Sr. João Abreu, sabe que esta Assembleia tem sempre em conta os seus Presidentes de Junta. Na última lei das finanças locais tivemos o prazer de apresentar, quase por unanimidade, nesta Assembleia, a nossa repulsa contra a situação de discriminar os Presidentes de Junta.

Não fomos nós que fizemos este decreto, mas temos que aceitar para pudermos deliberar e resolver este problema e é isso que eu peço a todos os Presidentes de Junta.”

Seguidamente, foi dada a palavra ao Sr. Eng.º Carlos Inácio para prestar o seguinte esclarecimento:

“Eu penso que o Sr. João Abreu teve um lapso de línguas quando na sua intervenção falou de totalitarismo e estaria a lembrar-se de tempos antigos que acabaram com a queda do muro de Berlim, mas isso são outras questões e que provavelmente devem ser discutidas noutros ambientes que não aqui.

Eu acho que os nossos Presidentes de Junta estão completamente valorizados, são o poder local por excelência, são eleitos locais por excelência e exercem o seu poder todos os dias, nos locais onde estão, onde funcionam e onde representam a população.

Que prova mais dada, de reforço do poder local e dos municípios que este que aqui, estamos a votar hoje? São os municípios que vão estar representados nesta Comunidade Intermunicipal.

Não consigo perceber como é que se pode dizer que os municípios vão acabar.

Os municípios existem e vão continuar por muitos e bons anos que nós cá andarmos e de certeza os nossos vindouros porque são a base do nosso poder, que não é nem nunca poderá ser centralizado.

O poder centralizado, existiu, há muitos anos em diversos países e felizmente acabou.

A votação que se vai fazer neste momento é um reforço claro e objectivo do poder local”.

Em seguida, foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário Alves, que fez a seguinte intervenção:

“Dá-me a impressão que quer o Sr. Carlos Mendes, quer o Eng.º Carlos Inácio, de alguma forma, criaram aqui uma confusão, porque havia duas associações: a CIP e a AMPIN. Foi no âmbito da CIP que houve as tais reuniões.

A CIP ficou prejudicada com o aparecimento da AMPIN, tanto assim que a CIP só ainda não se extinguiu porque foi aprovada uma candidatura para cartografia digitalizada e para fotografia aero-topográfica, que ainda não está encerrada. Penso que esta candidatura será encerrada até ao final deste ano e a CIP irá ser extinta.

A AMPIN já foi criada com o mesmo objectivo que tem agora a CIMPIN, é exactamente a mesma coisa, simplesmente foi feita uma adaptação à lei.

Há pouco, esqueci-me de referir que um dos problemas que a CIMPIN vai ter depois de eleitos os órgãos, vai ser o corpo técnico, porque ao contratualizarmos temos de ter um corpo técnico na Comunidade, que faça a análise das candidaturas que os municípios vão entregar para a realização das obras no âmbito do QREN.

Quero dizer ao Prof. João Dinis que o meio por cento sai do Orçamento de Estado para funcionamento desta Comunidade Intermunicipal, logo não vai



ser retirado aos municípios, poderá eventualmente ser calculado com base nos fundos de equilíbrio financeiro dos municípios.

Dizer que aquilo que o Sr. Carlos Mendes, corresponde à verdade, Oliveira do Hospital é o concelho com mais peso nesta comunidade, quer pelo número de habitantes quer pela sua “classificação”, pois é a única cidade dentro da comunidade.

Dizer-vos que este sistema de funcionamento em grupo traz vantagens porque já apresentámos, por exemplo, uma candidatura conjunta à Agenda 21 que já foi aprovada com duzentos e oitenta e seis mil euros. Pretendemos, agora, também no âmbito da modernização administrativa apresentar uma candidatura conjunta.

No âmbito do QREN se nos candidatarmos sozinhos, como nós já fomos no âmbito da modernização administrativa e noutras áreas, usando uma expressão popular: “levamos lenha” – são chumbadas. Em conjunto, através da comunidade, temos todas as possibilidades de que essas candidaturas sejam aprovadas e depois os catorze municípios entendem-se quanto à gestão.

Sobre a questão da lei, se me perguntarem, eu também não concordo de forma alguma que os senhores presidentes de junta tenham sido excluídos deste processo, até porque como foi aqui dito – e muito bem – se hoje cá não tivéssemos os Presidentes de Junta nunca mais aprovávamos os estatutos. Tínhamos de ter cá os vinte e dois eleitos e era o quórum à tangente para fazer aprovar quer os estatutos, quer a eleição dos membros da Assembleia Municipal para fazerem parte da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Pinhal.

Não sei qual foi a pessoa que estudou este assunto e que o viu nesta perspectiva. Na minha opinião, esta perspectiva é um pouco diminuta daquilo que é o funcionamento de uma assembleia municipal, mas ela está assim e agora nós não podemos perder tempo.

Devemos fazer sentir aquilo que é o nosso pensamento relativamente ao conteúdo da lei nesta matéria, mas neste momento não podemos estar a atrasar os processos e precisamos de aprovar estes estatutos e eleger os representantes do município para que possamos pôr a Comunidade a funcionar.”

Seguidamente, foi dada a palavra ao Sr. Prof. João Dinis para prestar o seguinte esclarecimento:

“Estamos em debate político e o debate político serve mesmo para debater, para ter ideias, etc.

De facto, a tradição municipalista no nosso território já é anterior à própria formação da nacionalidade portuguesa. Essa liberdade municipal sempre foi apertada na exacta medida em que os regimes se tornavam totalitários. Aconteceu, que, até dada altura os Presidentes da Câmara eram nomeados pelo poder central e não foi assim há muitos anos atrás. Nós ainda não nos esquecemos disso.

Depois veio o 25 de Abril, onde os presidentes de junta de freguesia puderam votar e ser eleitos. O 25 de Abril foi uma explosão de liberdade.

Agora, os presidentes de junta de freguesia dão as voltas que quiserem, nem votam e nem são eleitos, ou seja estamos a apertar e a estrangular o regime democrático.

Se os presidentes de junta, hoje, fossem todos embora a Assembleia Municipal ficava sem quórum e os outros eleitos directos com toda a sua legitimidade, todavia, não tinham legitimidade para votar.

Os Presidentes de Junta, não saindo e votando, revelam ter mais consciência do que o legislador que fez esta lei. Portanto, sendo pequenos, acabam por ser maiores que os senhores que fizeram esta lei.

Os senhores que fizeram esta lei foram os senhores do Governo do Partido Socialista, não fomos nós. E, nós, os Comunistas é que somos os totalitários!”

Em seguida, foi dada a palavra ao Sr. João Abreu para dizer o seguinte:

“Quero dizer que os comunistas portugueses, não recebem lições de ninguém, sobre luta pela democracia e pela liberdade.

Não podem ser assacadas responsabilidades que eles, eventualmente cometeram. Respondemos pela nossa prática coerente durante oitenta e sete anos de luta pela liberdade e pela democracia.

É evidente que são os actos que definem o que é que é totalitarismo e democracia.

Por exemplo, a gente vê uma Ministra e um Primeiro-Ministro que depois de estarem cento e vinte mil professores na rua, dizem que não querem dialogar e que não querem dar o braço a torcer...quando não se ouve o clamor de mais de oitenta por cento dos professores, isto chama-se totalitarismo!

Quando se aprova um código de trabalho que desregula completamente os horários de trabalho e se passa para as entidades patronais a primazia sobre os direitos dos trabalhadores – isso é totalitarismo!

Outra forma de exercer totalitarismo foi, por exemplo, o que aconteceu com a lei dos partidos e a lei do financiamento dos partidos, em que dois

partidos: PS e PSD, fazem uma lei para submeter o outro partido às suas regras de funcionamento e de gestão. Isto chama-se atentado contra a liberdade de exercer dentro do seu partido aquilo que cada um deve entender ser as regras democráticas.

Como é óbvio, quem fez esta lei foi quem fez ou pelo menos elaborou a lei das autarquias locais, e a gente sabe o que é que estava nessa lei – a sonegação de poder dos presidentes de junta, a concentração de poder no presidente da câmara, empobrecendo a democracia, dando passos no sentido do totalitarismo, isto é, de concentrar todo o poder nas mãos de uma pessoa.

Quando se diz, aqui, que a lei é totalitária, neste caso concreto, não se está a dizer que o A e o B são totalitários, mas que a lei o é, doa a quem doer.”

Terminadas as intervenções sobre o I da Ordem do Dia – Apreciação e votação, nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conjugada com a alínea a) do nº 1 do artigo 38º da Lei nº 45/2008, de 27 de Agosto, da proposta de estatutos da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte, foi o mesmo colocado à votação, tendo sido aprovado por maioria, com uma abstenção e dois votos contra.

Votada a proposta, o Sr. Prof. João Dinis pediu a palavra para fazer a seguinte declaração de voto:

“Eu votei contra, porque sou presidente de junta de freguesia e pelas razões já invocadas atrás, só podia votar contra.

Simultaneamente, não posso deixar de desejar, que apesar de tudo, e nós entendemos que a política se deve fazer com princípios e por princípios e que o pragmatismo não pode cilindrar todo o resto, faço votos para que a associação possa beneficiar o nosso Município.”

Seguidamente, entrou-se no Ponto II da Ordem do Dia – Eleição, nos termos do artigo 11º da Lei nº 45/2008, de 27 de Agosto, de cinco membros da Assembleia Municipal para fazerem parte da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Pinhal –, tendo o Sr. Carlos Rocha feito o seguinte esclarecimento:

“Para alguma dúvida que conste, de todas as diligências feitas pelos municípios, nomeadamente pela Dra. Ângela Marques, veio uma resposta em definitivo da actual associação – AMPIN, que diz o seguinte: ”atendendo a algumas dúvidas que têm sido suscitadas por alguns municípios, quanto à possibilidade dos senhores presidentes de junta serem eleitos para a assembleia intermunicipal, é nosso entendimento, que não fazendo parte do colégio

eleitoral, não podendo dessa forma exercer o direito de voto, artigo 11, n.º 3 da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, também não podem ser eleitos para a Assembleia Intermunicipal.” Esta foi a resposta que nós Mesa consideramos definitiva, iríamos, agora, fazer um intervalo de dez minutos para os partidos deliberarem o que é que hão-de fazer em relação à lista.

Assim, foi aberto o período de apresentação de candidatos para a referida eleição, tendo sido apenas entregue uma lista, designada por Lista A, que foi subscrita pelos representantes do PS e PSD, respectivamente Sr. Carlos Mendes e Sr. João Esteves:

Seguidamente, foi a referida lista submetida à votação, por escrutínio secreto, tendo sido obtido o seguinte resultado: dezasseis votos a favor e uma abstenção.

Deste modo, foram eleitos os seguintes membros da Assembleia Municipal para fazerem parte da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Pinhal: Prof. António Morgado Ferreira Alves, Dr. Manuel Fabrício dos Santos, Sr. Carlos Manuel Vieira Mendes, Sr. Rui Miguel Guedes Abrantes e o Eng.º Carlos Augusto Inácio da Fonseca.

O Sr. Carlos Mendes pediu ainda a palavra para fazer a seguinte declaração de voto:

“Achámos que se fossemos fazer duas listas, a votação seria precisamente igual em termos de eleitos.

Achámos que era mais magnânime para o Município e para a representação desta Assembleia fazer uma lista em conjunto, visto que vamos defender, todos nós, o Município de Oliveira do Hospital,

Penso que isso dignifica esta Assembleia e dignifica o próprio Município na Assembleia Intermunicipal.”

Foi, depois, dada a palavra do Sr. João Esteves que, depois de cumprimentar todos os presentes, fez a seguinte declaração de voto:

“Como disse o Sr. Carlos Mendes, esta lista foi feita em consenso porque é uma lista de pessoas que são eleitos por esta Assembleia, que vão representar o Município de Oliveira do Hospital na Assembleia da CIMPIN.

Como os eleitos são elementos do Concelho de Oliveira do Hospital e vão lutar por ele, eu, acho que foi melhor arranjar uma lista de consenso.

Tenho a certeza absoluta que todas as pessoas que foram eleitas vão dar o seu melhor nessa Assembleia e vão lutar pelo concelho de Oliveira do Hospital e foi por essa razão que achámos que não havia necessidade de estar a apresentar listas.

Só espero que as pessoas que foram eleitas lutem pelo nosso Concelho.”

Por fim, foi colocada à votação a proposta de aprovação da presente acta em minuta, para que produza efeitos imediatos, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar e sendo vinte e três horas, o Sr. Carlos Rocha declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, se lavrou a presente Acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos restantes Membros da Mesa e por mim \_\_\_\_\_ Primeiro Secretário, que a subscrevi.

*(Presidente)*

\_\_\_\_\_

*(Primeiro Secretário)*

\_\_\_\_\_

*(Segundo Secretário)*

\_\_\_\_\_